



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.463/2019

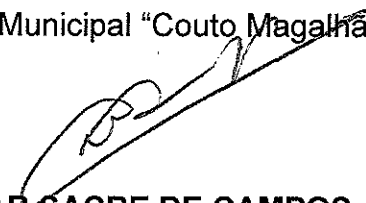
Denomina de "Espaço Esportivo Professor João Lázaro da Silva", a Praça e Unidade de Esporte do bairro Cristo Rei, na Av. 31 de março e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Praça e Unidade de Esporte "Professor João Lázaro da Silva", no bairro Cristo Rei, na Av. 31 de março.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de maio de 2019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Vanda das Neves Macedo da Silva	Professor I a IV	Professor I a IV	15/02/1992	25H/C – 10
---------------------------------	------------------	------------------	------------	------------

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/06/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Junho de 2019.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 156/2019/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.505/2010, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, e, 4.430/2019 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Maria Auxiliadora da Silva	Professor I a IV	Professor I a IV	02/02/1998	03a.10m.15d	25H	C – 09

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/06/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Junho de 2019.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PEDIDO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, estabelecida em Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADRS, o pedido de Licença de Localização – LL, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a obra de Demolição e Construção da EMEB David Mayer, local: Rua Principal, s/n, Bairro: Ouro verde, Cep: 78.148-128, neste município, com aproximadamente 1.202,25 m², Coordenada Geográfica 15°68,32,26"S, 56°15'17,50"W.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 003/2019/DAE-VG

Por estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO, nos termos do Parecer Jurídico nº 074/2019/JUR/DAE-VG e AUTORIZO a Contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa A J ASSIS FERREIRA SOLUÇÕES EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ n. 31.422.683/0001-07, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira e contábil decorrente das atividades institucional, bem como de auxílio na geração e transmissão das prestações de contas (APLIC) junto ao órgão fiscalizador (TCE/MT), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT, visando o seu desenvolvimento institucional.

Essa Ratificação se fundamenta no art. 25 II, § 1º c/c Art.13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

No valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** que será pago com a seguinte Dotação Orçamentária: 2069.33.90.39.100.2019

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização seja publicado, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Várzea Grande, 17 de Junho de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI Nº 4.464/2019

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Instituição Futsal sem Drogas (FSD) e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada como entidade com Utilidade Pública no âmbito do município de Várzea Grande-MT, a **INSTITUIÇÃO FUTSAL SEM DROGAS (FSD)**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma associação de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ nº 27.269.453/0001-74, com sede na Rua Presidente Pimenta Bueno, Quadra 50, N.º 08, bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande-MT.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de maio de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI Nº 4.463/2019

Denomina de "Espaço Esportivo Professor João Lazaro da Silva", a Praça e Unidade de Esporte do bairro Cristo Rei, na Av. 31 de março e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Praça e Unidade de Esporte "Professor João Lázaro da Silva", no bairro Cristo Rei, na Av. 31 de março.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de maio de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA GAB/PREF/PMVG 10/2.019

Dispõe sobre a nomeação de novos membros para compor a Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da legislação urbanística do município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da legislação urbanística do município de Várzea Grande – MT:

SECRETARIA	NOMES
Secretaria Municipal de Planejamento	Edson Roberto da Silva Claudia do Bom Despacho Ferraz Jackeline Alves de Azevedo Brandão
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Ana Luiza da Silva Ingridi Keliany Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ana Carolina Soares de Souza Dulcelina Socorro Firmino
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	Claudio José da Silva Lauro Reis da Penha Edmilson da Cruz Miranda
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	Maurício José dos Reis Marcelly da Silva Sampaio Arruda Rosely Port Cintia da Silva Serrano
Departamento de Água e Esgoto	Paulo Roberto Ferreira Cezar Augusto Oliveira Viana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	José Roberto Amaral Castro Pinto Ana Rita Maciel Ribeiro Suzilene P. de Moraes João Viana Climaco Filho Fernando da Silva Sé
Secretaria Municipal de Saúde	Jaderson Diego Figueiredo Marcos Tertuliano de França
Secretaria Municipal de Defesa Social	Evandro Homero Dias Louriney dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Administração	Patrícia Brunetta Sílvia Mara Gonçalves
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	Vicente Gomes de Lacerda Rubens Gaudino Paiva
Secretaria Municipal de Governo	Kalil Sarat Baracat de Arruda Mariella Augusta Cabral Jailson Marcos Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Maria Lucia de Medeiros Lacerda de Oliveira Karina Cristina de Arruda
Secretaria Municipal de Viação e Obras	Waldinei Moreno Costa Jhonatan da Silva Gusmão
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	Enodes Soares Ferreira Icaro José Godoy de Campos Marconi
Procuradoria Geral	Sadora Xavier Fonseca Chaves Thiago Coelho da Cunha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria GAB/PREF/PMVG 16/2.017.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 17 de Junho de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 35 DE 17 DE JUNHO DE 2.019.

Altera o Decreto Municipal n.º 34/2.017 que dispõe sobre a constituição de Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da legislação urbanística do município de Várzea Grande – MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal n.º 34/2.017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Compõe a Comissão:

I – Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Secretaria Municipal de Governo;

III – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

V – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

VII – Procuradoria Municipal;

VIII – Departamento de Água e Esgoto – DAE;

IX – Secretaria Municipal de Comunicação;

X – Secretaria Municipal de Assistência Social;

XI – Secretaria Municipal de Saúde;

XII – Secretaria Municipal de Defesa Social;

XIII – Secretaria Municipal de Administração;

XIV – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

XV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e

XVI – Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 17 de Junho de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 34 DE 17 DE JUNHO DE 2.019.

Declara "ponto facultativo", no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 21 de Junho (sexta-feira) de 2.019, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o feriado de 20 de junho (quinta-feira) de 2.019 – *Corpus Christi* – Feriado Religioso Municipal.